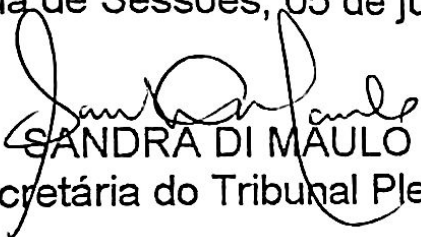




RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 117/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA - 175/94, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** mais um quinquênio (o terceiro) da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, ao Exmo. Sr. **JORGE MOTA**, Juiz Classista Inativo, Representante dos Empregados da 4ª JCJ de Manaus, com efeitos financeiros a partir de 07.04.94.

Sala de Sessões, 05 de julho de 1994.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno